

EDITAL Nº 099/2017 PROPES/IFMT

CHAMADA 2017/2018

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA/IFMT – PROPES PARA O FORTALECIMENTO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO IFMT, CADASTRADOS NO DIRETÓRIO DA PLATAFORMA LATTES/CNPq.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, **TORNA PÚBLICO** o processo de seleção de projetos de pesquisa para o fortalecimento dos grupos de pesquisa do programa de apoio à pesquisa do IFMT- PROPES, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes, em conformidade com o disposto a seguir:

O presente Edital visa atender a Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais) em seu art. 7° e o Estatuto do IFMT em seu art. 6°, que objetiva "realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade".

Os incentivos dispostos neste Edital estão em consonância com a Resolução CONSUP/IFMT 051/2012 (Auxílio Financeiro ao Pesquisador), a Resolução CONSUP/IFMT 011/2015 (Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa) e a Resolução CONSUP 103/2015 (Regulamento para Criação, Institucionalização e Supervisão dos Grupos de Pesquisa do IFMT no CNPq).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 No desenvolvimento das suas atividades, os grupos de pesquisa deverão atender aos princípios gerais da pesquisa no IFMT e pautarão sua atuação tendo em vista os seguintes objetivos:

1.1.1 Objetivo geral

- I Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos dos servidores efetivos do IFMT, na modalidade de Apoio aos Grupos de Pesquisa (AGP).
- II Fortalecer os grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificados pelo Instituto Federal de Mato Grosso PROPES, a fim de contribuir para o fomento de projetos de pesquisa científica, em todas as áreas do conhecimento.

1.1.2 Objetivos específicos

- I Fortalecer as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa do IFMT.
- II Potencializar a produção científica, intelectual e tecnológica da comunidade acadêmica do IFMT.

Loc of



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- III Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação tecnológica no IFMT.
- IV Fomentar a participação da comunidade acadêmica em atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia.
- V Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada no âmbito do IFMT.
- VI Possibilitar a captação de recursos junto às agências de fomento.
- VII Incentivar a integração de pesquisadores em atividades coletivas de pesquisa, estimulando a criação de núcleos de investigação e o melhor aproveitamento de espaços multiusuário.

2. RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recurso da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES), que disponibilizará o valor global estimado de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), fazendo jus aos seguintes benefícios:
- I Adicional de bancada no valor de até **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para auxílio à pesquisa aplicada, pagos ao proponente mediante depósito em conta bancária no seu nome.
- II Serão disponibilizadas 10 (dez) quotas de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), no âmbito do IFMT.
- 2.2 As Modalidades de Apoio elencadas nos incisos I e II do caput estão detalhadas no item 10.

3. DAS LINHAS PARA SUBMISSÃO

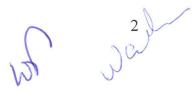
- 3.1 Os projetos submetidos deverão estar relacionados a linha de pesquisa aplicada, em áreas de interesse da instituição, a saber:
- 3.2 Para efeitos deste Edital, entende-se por **projeto de pesquisa aplicada** aquele em que o investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos, mais ou menos imediatos, buscando soluções para problemas concretos, a fim de transformar em ação concreta os resultados de seu trabalho.

4. DA GESTÃO DO PROGRAMA

4.1 A implantação dos Projetos de Pesquisa Aplicada será coordenada, no que couber, pela Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) da PROPES/IFMT, com apoio dos dirigentes de Pesquisa dos Campi, no limite de suas responsabilidades.

5. DA QUANTIDADE DE PROJETOS E DAS MODALIDADES DE APOIO

- 5.1 Serão selecionados até **10** (dez) projetos de pesquisa aplicada.
- 5.2 Os projetos selecionados deverão atender os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital, independentemente do *Campus*. Esses projetos receberão o Auxílio Financeiro ao Pesquisador (**taxa de bancada**).
- 5.3 Caso haja possibilidade de ampliação do recurso, serão considerados os projetos recomendados e não contemplados, atendendo à classificação entre eles.
- 5.4 A perda do vínculo do servidor com o IFMT, por qualquer motivo, implicará a imediata suspensão dos benefícios recebidos pelo programa.
- 5.5 A qualquer momento, os benefícios do programa poderão ser suspensos ou cancelados pelo não cumprimento das atribuições, previstas no Termo de Compromisso.





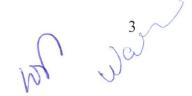
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

6. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 6.1 O pesquisador (líder do grupo) poderá submeter quantos projetos quiser, porém será aprovado apenas 1 (um) projeto e que dará direito ao recebimento ao auxílio financeiro.
- 6.2 Caso o grupo de pesquisa tenha dois projetos **aprovados**, apenas o melhor pontuado poderá ser contemplado.
- 6.3 Os projetos de pesquisa deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, sem exclusão de temas e objetos de outras áreas do conhecimento relacionados às temáticas desenvolvidas nos cursos oferecidos pelo IFMT.
- 6.4 Os grupos deverão respeitar suas linhas de pesquisa, bem como focar em temas de relevância tecnológica e social, apresentando justificativas que atestem a qualidade e a complexidade do tratamento científico-tecnológico que pretende detalhar e aprimorar. Aqueles projetos que não estiverem relacionados à área de atuação serão desclassificados.
- 6.5 Para cada projeto, o grupo de pesquisa deve ser composto pelo líder, vice-líder, pesquisador(es), colaborador(es), estudante(s) e técnico(s) administrativo(s), conforme o art. 9º do Regulamento para a Criação, Institucionalização e Supervisão dos Grupos de Pesquisa do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP 103/2015.
- 6.6 O pesquisador líder do grupo de pesquisa (coordenador) poderá submeter projetos como coordenador e participar como colaborador em outros projetos. A soma não pode ultrapassar a 2 (dois) projetos neste Edital.
- 6.7 Os pesquisadores com projetos aprovados nos Editais 033/2016, 076/2016, 088/2016 e 036/2017 poderão participar deste Edital, porém só receberão novos recursos do **Auxílio Financeiro ao Pesquisador** após a entrega do relatório final e da prestação de contas dos referidos editais de 2016.
- 6.8 Os pesquisadores, para fazerem jus ao **auxílio financeiro** (taxa de bancada), não poderão estar **inadimplentes** ou **com pendências** em relação aos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou por outras instâncias do IFMT.
- 6.9 Os projetos deverão ser enviados pelo líder do grupo de pesquisa (coordenador), através do Protocolo do Campus (SUAP) ou entregues diretamente na PROPES, até as 17h do dia 27/10/2017, em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
- I Formulário de Submissão de Projeto (Específico para este Edital).
- II Planilha de Pontuação da Produção Científica, devidamente preenchida e assinada.
- III Documentos comprobatórios do currículo, conforme descrito no Anexo C deste Edital.

6.10 O envelope deverá conter a se	eguinte inscrição:
À PROPES : PRÓ-REITORIA DE	PESQUISA E INOVAÇÃO - IFMT
DIRETORIA DE PESQUISA EDITAL nº 099/2017 PROPES/	•
Proponente:	Campus:
Título do Projeto:	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

6.11 Para análise do currículo, a PROPES consultará diretamente a plataforma do CNPq, não havendo necessidade de imprimir o documento. Só será computado o que estiver constando no Currículo Lattes.

7. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA

- 7.1 A avaliação dos projetos dar-se-á por 4 (quatro) etapas:
- I Análise Documental (caráter eliminatório).
- II Análise quanto aos requisitos da Linha de Submissão (caráter eliminatório).
- III Análise do Mérito (caráter classificatório).
- IV Análise da Produção Científico-Tecnológica do Líder do Grupo (caráter classificatório).
- 7.2 A análise da documentação será feita pela equipe da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES) em atendimento a este Edital. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto. Serão verificados os seguintes itens:
- a) Submissão completa (se todos os documentos estarão de acordo com o solicitado).
- b) Comprovação de adimplência (Nada Consta do Dirigente de Pesquisa e Extensão do Campus).
- c) Proponentes afastados (capacitação e saúde).
- d) Proponentes em processo de remoção/redistribuição/afastamento.
- e) Área de atuação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado.
- f) Plágio.
- 7.3 Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto, o IFMT adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.
- 7.4 De caráter eliminatório, a análise do projeto, quanto aos requisitos de pesquisa aplicada que atendam o subitem 3.2, será realizada por uma comissão de pelo menos 3 (três) pesquisadores indicados pela PROPES, com amplo conhecimento em elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa. A comissão emitirá o seguinte parecer: "atende", quando cumprir os requisitos de pesquisa aplicada; ou "não atende", quando não cumprir os requisitos de pesquisa aplicada.
- 7.5 O projeto de pesquisa será desclassificado caso pelo menos 2 (dois) avaliadores considerem que o projeto "**não atende**" os requisitos.
- 7.6 De caráter classificatório, a Análise do Mérito do projeto será realizada por uma banca de pelo menos 3 (três) consultores/avaliadores, indicados/convidados pela PROPES/DPI, podendo ser do IFMT ou de outras instituições. As bancas serão formadas de acordo com a Linha do projeto. Serão atribuídas notas de **0,0 a 10,0**, de acordo com os critérios de pontuação elencados no Quadro 1 e detalhados no Anexo B deste Edital.

Quadro 1 - Critérios de pontuação

Análise e Julgamento	Pontuação
Apresentação do Projeto	0 – 10
Introdução/Justificativa	0 – 10
Objetivos da Pesquisa	0 – 10
Revisão de Literatura	0-10
Metodologia	0 – 10

Rw

4



Resultados esperados	0 – 10
Cronograma/equipe executora	0 – 10
Referencial bibliográfico	0 – 10
Importância/áreas de interesse do projeto para o IFMT e/ou Campus	0-20
Total	0 - 100

- 7.7 De caráter classificatório, a Análise da Produção Científica/Tecnológica do líder do Grupo de Pesquisa (coordenador) está detalhada no Anexo C deste Edital. A contagem de pontos dessa etapa será realizada por equipe de pelo menos 3 (três) avaliadores, sendo no mínimo 2 (dois) avaliadores não pertencentes ao quadro da PROPES.
- 7.8 Para a contagem de pontos de que trata o subitem 7.7, o pesquisador deverá preencher a **Planilha de Pontuação da Produção Científica/Tecnológica**, modelo disponibilizado no site da PROPES, e enviar cópia dos documentos comprobatórios, conforme Anexo C deste Edital.
- 7.9 Para a pontuação da Produção Científico-Tecnológica do Líder do Grupo de Pesquisa (coordenador), serão adotados os seguintes critérios, considerando a **produção a partir de 2013:**
- I Classificação *Qualis*: será considerada a publicação da CAPES do ano de 2015. Se em 2015 a área do artigo publicado não constar da classificação *Qualis* do periódico, será utilizada a classificação do ano da publicação.
- II Quando as produções científicas/tecnológicas do Líder do Grupo de Pesquisa (coordenador) não forem da área do projeto submetido, a pontuação será considerada em 50%.
- 7.10 A pontuação final da produção científico-tecnológica será convertida em uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que cada 100 (cem) pontos obtidos equivalerá a 1,00 (um) ponto na nota. Assim, o candidato que atingir 1.000 (mil) pontos terá obtido a nota máxima, ou seja, nota 10,00 (dez). As notas intermediárias com duas casas decimais serão calculadas utilizando-se regra de três simples.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA

8.1 Para compor a classificação, será considerado o peso de **50%** para a análise de Mérito do Projeto e **50%** para Produção Científico-Tecnológica do Líder do Grupo de Pesquisa (coordenador). Serão classificados os 10 (dez) melhores projetos, independentemente do Campus. Portanto, a nota final atribuída aos projetos dar-se-á da seguinte forma:

Nota Final = Nota do Mérito do Projeto x 0,5 + Nota da Produção Científico-Tecnológica do Proponente x 0,5.

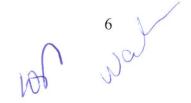
8.2 Após a divulgação do resultado final de classificação dos projetos, a PROPES divulgará a lista de documentos necessários para a implantação do projeto de pesquisa.

W Den



9. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

- 9.1 O líder do grupo de pesquisa (coordenador) deve atender aos seguintes requisitos:
- I Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT, em pleno exercício de suas atividades e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e àquelas constantes em seu projeto de pesquisa; apresentar cronograma de trabalho, evidenciando a possibilidade do servidor exercer suas atribuições funcionais e desenvolver a pesquisa, sem a execução de uma atividade em detrimento de outra.
- II O grupo de pesquisa participante da proposta deverá estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFMT/PROPES, até a data de lançamento deste Edital.
- III Não são passíveis de participação neste Edital os grupos em que o líder ou os membros possuam pendências decorrentes de outros editais internos do IFMT, salvo se estas forem sanadas até a data limite para submissão das propostas deste Edital.
- IV Ter Título de Doutor em instituição reconhecida pelo MEC ou convalidado por uma.
- V Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país.
- VI Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição.
- VII Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- VIII Dispor de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para cumprir com o desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de resumo(s) e artigo(s) científico(s).
- 9.2 Os demais pesquisadores do grupo de pesquisa devem atender aos seguintes requisitos:
- I Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país.
- II Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT, exceto os discentes, em pleno exercício de suas atividades, e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e àquelas constantes em seu projeto de pesquisa; apresentar cronograma de trabalho, evidenciando a possibilidade do servidor exercer suas atribuições funcionais e desenvolver a pesquisa, sem a execução de uma atividade em detrimento de outra.
- III Ser participante do mesmo grupo de pesquisa do líder do grupo de pesquisa (coordenador) certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- IV Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPg.
- V Dispor de carga horária mínima de 8(oito) horas semanais para cumprir com o desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de resumo(s) e artigo(s) científico(s).
- VI Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição.
- VII Não estar cedido para outra instituição.
- VIII Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou por outras instâncias do IFMT.
- 9.3 A lista de inadimplentes será atualizada na véspera da data de encerramento da submissão. Após o encerramento da submissão, mesmo que o pesquisador retire seu nome da lista de inadimplentes, não poderá participar do presente Edital.
- 9.4 São compromissos do líder do grupo de pesquisa (coordenador) do projeto e dos membros do grupo:





- I Disponibilizar de horário para conduzir o projeto de pesquisa.
- II Fazer referência ao IFMT/PROPES nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital.

10. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (TAXA DE BANCADA)

- 10.1 Todos os projetos aprovados serão financiados em até **R\$ 3.000,00** (três mil) reais. O recurso, oriundo da Fonte 112, funcionamento da Educação Profissional (20RL), será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) Auxílio Financeiro a Pesquisador, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT 51/2012 e pela Resolução CONSUP/IFMT 011/2015.
- 10.2 O aporte financeiro para o Auxílio Financeiro ao Pesquisador dos projetos deste Edital será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação PROPES.
- 10.3 Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de **CUSTEIO**, que deverão ser incluídos pelo pesquisador na planilha orçamentária na submissão do projeto. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de material de custeio, o pesquisador pode consultar a **Portaria 448**, **de 13/09/2002**, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou acessar o site da PROPES, no *link* da Pesquisa, e buscar em tutoriais e manuais o Tutorial de Orientação para Prestação de Contas.
- 10.4 Os itens financiáveis neste Edital são:
- I Despesas de custeio: são aquelas despesas relativas à aquisição de materiais de consumo, como material de uso em laboratório, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos ou demais materiais necessários ao pleno desenvolvimento de projetos de pesquisa.
- II Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.
- 10.5 Os recursos do Auxílio Financeiro ao Pesquisador devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT 051/2012.
- 10.6 Itens não financiáveis **não** serão aprovados neste Edital, a saber:
- a) Itens de Capital (material permanente): são aquelas despesas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanentes para pesquisa, como por exemplo: máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, material bibliográfico, entre outros, necessários ao pleno desenvolvimento de projetos de pesquisa.
- b) Diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar de eventos;
- c) Notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras, máquinas fotográficas, mobiliário;
- d) Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, refeições, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- e) Despesas de rotina, como contas de água, luz, telefone, internet;
- f) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
- g) Obras civis de qualquer natureza;
- h) Pagamento de salários ou pró-labores de qualquer natureza para pessoas de instituições públicas (federal, estadual e municipal); e
- i) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.





10.7 O valor apresentado na planilha orçamentária do projeto de pesquisa (item 8 do modelo de Projeto de Pesquisa) será analisado pela equipe da PROPES, podendo ter aprovação total ou parcial, nunca ultrapassando o **limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

10.8 O valor aprovado para financiamento do projeto será liberado em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo pesquisador líder do grupo de pesquisa (coordenador).

10.9 A prestação de contas deverá ser apresentada pelo líder do grupo de pesquisa (coordenador) ao final do período do programa, de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT 051/2012.

11. DA SUBSTITUIÇÃO NA COORDENAÇÃO DO PROJETO

- 11.1 É **vedada**, em qualquer hipótese, a substituição na coordenação do projeto.
- 11.1.1 Em caso de impossibilidade de coordenar o projeto, o coordenador deve informar à Diretoria de Pesquisa do Campus e à Diretoria de Pesquisa e Inovação PROPES, que adotará as providências para o seu cancelamento.
- 11.1.2 O cancelamento do projeto implicará na devolução do recurso recebido como Auxílio Financeiro a Pesquisador (taxa de bancada).
- 11.2 É **vedada**, em qualquer hipótese, a transferência de recurso do Auxílio Financeiro a Pesquisador (taxa de bancada) de um coordenador para outro.

12. DA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS

- 12.1 Os projetos aprovados serão efetivamente implantados depois de atendidos os requisitos a seguir:
- I Entrega de toda a documentação solicitada;
- II Registro do projeto no Currículo Lattes do pesquisador líder do grupo de pesquisa (coordenador);
- III Encaminhamento, por parte do líder do grupo de pesquisa (coordenador), do formulário de Registo do Projeto, com todas as assinaturas, à PROPES.
- IV Análise e aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFMT, quando pertinente;
- V Análise e aprovação do projeto pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando pertinente.
- 12.2 O Relatório Técnico Parcial deverá ser apresentado a cada 6 (seis) meses de vigência do programa, encaminhado ao dirigente de Pesquisa do Campus, devidamente assinado pelo pesquisador líder do grupo de pesquisa (coordenador).
- 12.3 Os procedimentos para elaboração do Relatório Técnico Final são os mesmos do Relatório Técnico Parcial, devendo ser entregue até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto.
- 12.4 Os Relatórios, previstos nos subitens 12.2 e 12.3, poderão ser indeferidos pelo dirigente de Pesquisa do Campus, os quais deverão ser devolvidos para as devidas correções e adequações.
- 12.5 Os Relatórios dos projetos, após analisados pelo dirigente de Pesquisa do Campus, se deferidos, serão encaminhados à Diretoria de Pesquisa e Inovação PROPES para análise final.
- 12.6 Ao término do projeto, o pesquisador líder do grupo de pesquisa (coordenador) deverá enviar à Diretoria de Pesquisa e Inovação PROPES um CD (compact disk) contendo o

Jal

80



Relatório Final completo e o resumo do Relatório Final, para fins de publicação dos resultados.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 A prestação de contas dos recursos recebidos na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador (taxa de bancada) deverá ser feita de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, conforme a Resolução 051/2012.
- 13.2 A análise da prestação de contas deverá ser realizada pelo dirigente de Pesquisa do Campus, que poderá solicitar o apoio do Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do respectivo Campus.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O dirigente de Pesquisa do Campus poderá, observadas irregularidades na condução do projeto, solicitar à Diretoria de Pesquisa e Inovação da PROPES as providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis para o caso.
- 14.2 Além do recebimento dos relatórios técnicos dos projetos, o dirigente de Pesquisa do Campus e/ou a Diretoria de Pesquisa e Inovação da PROPES poderá fazer o acompanhamento dos projetos de outras formas, tais como verificações *in loco*, reuniões, solicitações de documentos, entre outros.
- 14.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação expedirá certificado ao líder do grupo de pesquisa (coordenador) e aos demais participantes do projeto.
- 14.4 A entrega do Relatório Técnico Final e do Relatório de Prestação de Contas fora do prazo estipulado no Cronograma do Edital (Anexo A), além de tornar os participantes "inadimplentes" com a PROPES, implicará na perda do direito de certificação dos participantes.
- 14.5 Os certificados serão emitidos conforme o tipo de participação no projeto, a saber: pesquisador líder do grupo de pesquisa (coordenador); pesquisador vice-líder do grupo de pesquisa; membros do grupo de pesquisa e colaboradores.
- 14.6 A certificação de pesquisador colaborador só será realizada se os mesmos estiverem constando como participantes no projeto de pesquisa submetido, com atividades/atribuições definidas no cronograma de execução e constarem do Relatório Técnico Final do projeto.
- 14.7 Os certificados serão emitidos indicando o período de participação no projeto, contado em meses. Não será registrada carga horária no certificado. Poderão ser emitidos certificados com período parcial de participação.
- 14.8 A entrega dos relatórios após o prazo estipulado retirará a inadimplência, porém não dará mais direito à certificação.
- 14.9 A submissão de projetos de pesquisa implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e na Resolução CONSUP/IFMT 051/2012.
- 14.10 O pesquisador líder do grupo de pesquisa (coordenador) poderá impetrar recurso, quanto ao resultado do seu projeto, no prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação do resultado preliminar do Edital.
- 14.11 O recurso deve ser protocolado no Campus ou diretamente na PROPES, dirigido ao pró-reitor de Pesquisa e Inovação PROPES.
- 14.12 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:
- I A maior pontuação no item Mérito do Projeto;

who was



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

II - A maior pontuação no item Análise da Produção Científico-Tecnológica do líder do grupo de pesquisa (coordenador);

III - Sorteio.

14.13 Os resultados (preliminar e final) serão publicados na página da PROPES, no endereço eletrônico propes.ifmt.edu.br. Para tal, deve-se acessar o link, clicar na opção A pesquisa no ifmt e, em seguida, em Editais de pesquisa. Por fim, acessar Editais de pesquisas abertos e Resultado preliminar ou final.

14.14 Os resultados serão divulgados utilizando o **número do protocolo** (processo) do projeto.

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	09/10/2017
Período para Submissão dos Projetos	10/10 a 27/10/2017
Análise dos Projetos	30/10 a 01/11/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 03/11/2017
Prazo para interposição de recursos	Até 06/11/2017
Divulgação do Resultado final	Até 08/11/2017
Preparo de documentação, pela PROPES para implantação dos projetos	09 a 10/11/2017
Envio da documentação à PROAD para pagamento do auxílio ao pesquisador - "taxa de bancada"	Até 13/11/2017
Início da Vigência dos Projetos	01/12/2017
Entrega do Relatório Técnico Parcial pelo Líder do Grupo de Pesquisa (coordenador).	Junho/2018
Encerramento da vigência dos Projetos	31/01/2019
Entrega do Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas	28/02/2019
Certificação dos pesquisadores	Março e abril de 2019

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2017.

Willian Silva de Paula

Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso

*Versão original assinada.

Original assinado pelo Reitor em 09/10/2017.

Pro-Reitor de Pesquisa e Inovação IFMT Portana nº, 729 de 24 de Março de 2016 10



ANEXO A

Critérios de Pontuação: Projeto de Pesquisa Aplicada

Análise do Mérito

Análise e julgamento	Descrição	Pontuação
Apresentação do Projeto	Observa a adequação ao edital, seguindo o Modelo de Projeto, conforme Anexo 1(página da PROPES).	0 - 10
2. Introdução/Justificativa	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade? A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e por que vai fazer?	0 - 10
3. Objetivos do Projeto	O objetivo geral está formulado de forma clara? É coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0 - 10
4. Revisão de Literatura	Utiliza citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta do projeto?	0 - 10
5. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0 - 10
6. Resultados esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerente com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade?	0 - 10
7.Cronograma/equipe executora	Detalha as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa? O período proposto para conclusão da pesquisa é adequado? A equipe é insuficiente, adequada ou tem membros em excesso? Os membros da equipe estão de acordo com os cadastrados no Grupo de Pesquisa do	0 - 10





	Diretório de Pesquisa do CNPq e com a atividade a eles atribuída?	
8.Referencial bibliográfico	É atual e refere-se ao tema da pesquisa? O referencial está de acordo com as citações no texto?	
9.Importância do projeto para cumprir os objetivos do IFMT	Avaliar o projeto como um todo, no contexto do IFMT, considerando a Lei 11.892/2008 e o Estatuto do IFMT, no objetivo de: "realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade".	0 - 20

w 322



ANEXO B

Quadro de Pontuação - Projeto de Pesquisa Aplicada

Produção Científica/Tecnológica

Item	Atividade	Pontos
01	Artigo publicado em periódico Qualis "A1"	100/artigo
02	Artigo publicado em periódico Qualis "A2"	85/artigo
03	Artigo publicado em periódico Qualis "B1"	70/artigo
04	Artigo publicado em periódico Qualis "B2"	55/artigo
05	Artigo publicado em periódico Qualis "B3"	40/artigo
06	Artigo publicado em periódico Qualis "B4"	25/artigo
07	Artigo publicado em periódico Qualis "B5"	10/artigo
08	Publicação de livro com corpo editorial e ISBN	40/livro
09	Publicação de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN	10/capítulo
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	5/trabalho
	(Apresentar a primeira e a última página) - no máximo 10	
	trabalhos	
11	Resumo expandido publicado em anais de evento científico	3/resumo
12	Resumo simples publicado em anais de evento científico	1/resumo
13	Orientação concluída de tese de doutorado	50/aluno
14	Orientação concluída de dissertação de mestrado	30/aluno
15	Orientação concluída de monografia de especialização	10/aluno
16	Orientação concluída de monografia de graduação	5/aluno
17	Orientação concluída de iniciação científica de graduação	5/aluno
18	Orientação concluída de iniciação científica júnior de ensino	3/aluno
	médio	
19	Aluno em orientação no doutorado	20/aluno
20	Aluno em orientação no mestrado	15/aluno
21	Aluno em orientação na especialização	5/aluno
22	Aluno em orientação na graduação	3/aluno
23	Aluno em orientação no ensino médio	1/aluno
24*	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado em	30/projeto
	instituições externas de fomento à pesquisa	
25*	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado pelo IFMT	20/projeto
26	Apresentação de trabalho em forma de pôster/banner em evento	1/trabalho
	científico nacional ou internacional – no máximo 15 trabalhos	
27	Apresentação de trabalho oral em evento científico nacional ou 1/tral	
	internacional – no máximo 15 trabalhos	
28	Trabalho publicado em Boletim Técnico com corpo editorial e	
	ISBN (Apresentar a primeira e a última página) - no máximo	1/trabalho
	10 trabalhos	

^{*}Pontuação integral (100%) para o Líder do Grupo de Pesquisa (coordenador) e 40% da pontuação para os outros membros da equipe.

W

Dan 13



ANEXO C Documentação para comprovação - Projeto de Pesquisa Aplicada

Produção Científica/Tecnológica

Itens	Documentos necessários para comprovação
Publicação em Revista Qualis	Cópia da página inicial do artigo e cópia do "print"
(Todas)	da tela de consulta do Periódico, na plataforma
	Sucupira/CAPES, link Consultas; Periódico Qualis.
	Além desses, o preenchimento da Planilha de
	Pontuação da Produção Científica/Tecnológica
Trabalho completo em anais	Cópia da página inicial e final do trabalho e capa
	dos anais
Resumo expandido em anais	Cópia de todas as páginas do resumo e capa dos
	anais
Resumo simples em anais	Cópia de todo o resumo e capa dos anais
Livro publicado	Cópia da capa, da ficha catalográfica e da página
	onde aparece o número do ISBN
Orientações concluídas	Ata de defesa, certificado ou atestado, ou outros
	documentos que constem com clareza a condição de
	"orientador" e o nome do(s) orientado(s).
	Orientações de Iniciação Científica no IFMT podem
	ser comprovadas apenas indicando o nº do Edital, o
	título do projeto e o(s) nome(s) do(s) orientado (s).
Orientações em andamento	Idem ao item anterior
Coordenação ou membro de	Cópia de termo de cooperação ou termo de
projetos externos	concessão ou publicação em Diário Oficial da
	União ou do Estado, ou outro documento que
	comprove com clareza o "objeto" e a condição de
	coordenador ou membro do projeto. O projeto deve
Coordonadon	estar registrado na Instituição (PROPES)
Coordenador ou membro de	Certificado, atestado ou declaração, ou outro
Projetos de Editais Internos	documento que comprove a condição de
	coordenador ou membro de equipe executora. No
	caso de projetos de Editais da PROPES, indicar o nº
	do Edital e o título do Projeto para conferência. A
	condição de membro de equipe executora só terá
Apresentação em forma de pôster,	validade se estiver no registro do projeto submetido.
banner ou oral	Certificado do evento comprovando a apresentação.
Publicação em Boletim Técnico	Cópia da capa, da ficha catalográfica e da página
Obs. Os documentos comprehetário	onde aparece o número do ISBN.

Obs.: Os documentos comprobatórios devem ser numerados e esta numeração informada na Planilha de Pontuação Científica/Tecnológica.



